

Diário Oficial do **Município**

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII - Edição nº 01077 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- PORTARIAS 31 E 32 DE 2025
- SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA EDITAL 008/2025 - RESULTADO FINAL
- ATA Nº055/2025

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



PORTARIA N° 31/2025

“Dispõe sobre comissão e detalhamento dos indicadores de desempenho por categoria da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana – BA”

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Estatuto,

RESOLVE,

Art. 1º Fica criado no âmbito deste Consórcio, a Comissão de Avaliação de Desempenho e o Detalhamento dos Indicadores de Desempenho por Categoria da Policlínica Regional de Saúde localizada em Feira de Santana, nos moldes a seguir, revogando as disposições em contrário.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1. Diretor (a) Geral
2. Diretor (a) Médico (a)
3. Assessor (a) Administrativo (a)

DETALHAMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO POR CATEGORIA:

O reconhecimento e a recompensa pelo bom desempenho são elementos essenciais para promover a motivação, a produtividade e o comprometimento dos funcionários em qualquer organização. A gratificação de desempenho individual é uma prática comum nesse contexto, e imposta pela SESAB no momento de implantação das Policlínicas buscando valorizar aqueles que se destacam em suas atividades.

No entanto, à medida que as Policlínicas evoluem e as necessidades dos colaboradores se transformam, é crucial avaliar e aprimorar constantemente os sistemas de gratificação para garantir que eles estejam alinhados com os objetivos organizacionais e as expectativas dos funcionários.

- DIRETRIZES NORTEADORAS:

- 1. Definição Clara de Critérios:** Estabelecimento de critérios objetivos, mensuráveis e relevantes para avaliar o desempenho dos funcionários. Buscando eliminar ambiguidades e garantir que todos os colaboradores estejam cientes das expectativas.
- 2. Inclusão de Metas de Desenvolvimento:** Além de metas relacionadas ao desempenho atual, incorporar metas de desenvolvimento individual a longo prazo. Isso incentivará os

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



colaboradores a investirem em seu crescimento profissional, contribuindo para benefícios de longo prazo tanto para eles quanto para a Policlínica.

3. Feedback Construtivo e Contínuo: Implementação de um sistema de feedback regular que forneça considerações relevantes sobre o desempenho dos funcionários.

4. Transparência: Garantia de transparência em relação ao processo de avaliação e critérios de concessão da gratificação. Buscando construir confiança entre os funcionários e a gestão, eliminando suspeitas de favorecimento injusto e/ou injustiças com base em aplicabilidade de gratificação.

5. Comunicação Clara: Manutenção de canais de comunicação aberta sobre o sistema de gratificação, suas mudanças e impactos. Garantindo que todos os funcionários estejam cientes das atualizações e possam fazer perguntas ou fornecer feedback.

Considerando a avaliação de desempenho mensal de 100%, para médicos e de 20% para os demais cargos, sobre o salário dos profissionais lotados na Policlínica Regional de Saúde, elucidamos os Indicadores da valorização remunerativa para os cargos citados, conforme as seguintes dimensões:

- Indicadores gerais - aplicado a todas as categorias
- Indicadores específicos – aplicado por categorias

| Remuneração variável | | |
|-----------------------------------|------------------------|---------------------|
| | Não médicos | Médicos |
| De 86 a 100 pontos | 20% | 100% |
| De 71 a 85 pontos | 15% | 75% |
| De 51 a 70 pontos | 10% | 50% |
| Menor ou igual a 50 pontos | Sem variável | Sem variável |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



INDICADORES GERAIS

| CATEGORIA PROFISSIONAL | INDICADORES | PONTUAÇÃO |
|------------------------|---|-----------|
| TODAS AS CATEGORIAS | <ul style="list-style-type: none"> Participação em comissões e adesão às atividades propostas; Pesquisa de satisfação da unidade igual ou maior que 80%; Absenteísmo | 50 pontos |

DESCRÍÇÃO DOS INDICADORES

| INDICADORES | DESCRITIVO |
|---|--|
| Participação em comissões e/ou adesão às atividades propostas de educação continuada | <p>Descrição: participação e/ou seguimento das orientações dadas pelas comissões e adesão às atividades propostas, conforme organização de escala definida pelo responsável de cada setor.</p> <p>Pontuação: corresponde a 10 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através de lista de frequência de reunião da comissão e/ou de atividades propostas entregue pelo coordenador das comissões existentes na unidade.</p> <p>Meta: 100% de participação do colaborador.</p> |
| Pesquisa de satisfação da unidade igual ou maior que 80% | <p>Descrição: trata-se de pesquisa de satisfação dos usuários acerca dos serviços prestados pela Policlínica.</p> <p>Pontuação: corresponde a 10 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através de relatório consolidado da pesquisa</p> |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| | |
|--------------------|--|
| | <p>de satisfação de usuários atendidos pela unidade, entregue pela Ouvidoria.</p> <p>Meta: satisfação percebida igual ou maior que 80% no semestre referência do período avaliado. Para tanto, considera-se semestre referência:</p> <p>1.janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho;</p> <p>2. julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.</p> |
| Absenteísmo | <p>Descrição: refere-se ao não cumprimento da jornada de trabalho prevista, por faltas justificadas, analisando a produtividade e o cumprimento de prazos e metas da unidade. Faltas injustificadas não serão aceitas</p> <p>Pontuação: corresponde a 30 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurado através do número de horas de trabalho faltosas / número ideal de horas trabalhadas X 100.</p> <p>Meta: até 5% de absenteísmo.</p> |

INDICADORES ESPECÍFICOS

| CATEGORIA PROFISSIONAL | INDICADORES | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|--|-----------|
| Assessor Técnico Administrativo | <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Termos de Referência e relatórios enviados no prazo • Folhas de ponto consolidadas e entregues no prazo ao consórcio. • Sistema de ponto eletrônico alimentado | 50 pontos |

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| INDICADORES | DESCRITIVO |
|---|--|
| Elaboração de Termos de Referência enviados no prazo | <p>Descrição: Envio ao consórcio termos de referências para licitação e relatórios administrativos.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base de aferição: é mensurada pela direção geral através do envio, nas datas estabelecidas.</p> <p>Meta: 100% das demandas enviadas ao consórcio no prazo.</p> |
| Folhas de ponto consolidadas e entregues no prazo | <p>Descrição: Consolidado mensal das horas trabalhadas, faltosas, horas extras, atestados médicos, formulários de ausência antecipada e planos de compensação dos trabalhadores da Policlínica até o dia 18 de cada do mês.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através da data da entrega do consolidado da folha de ponto à direção geral.</p> <p>Meta: 100% das folhas de ponto entregues no prazo.</p> |
| Sistema de ponto eletrônico alimentado | <p>Descrição: Alimentação em sistema de ponto eletrônico mensal das horas trabalhadas, faltosas, horas extras, atestados médicos, formulários de ausência antecipada e planos de compensação dos trabalhadores da Policlínica.</p> <p>Pontuação: corresponde a 10 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através da data da entrega do consolidado da folha de ponto à direção geral.</p> |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| | |
|--|--|
| | Meta: 100% do sistema de ponto eletrônico alimentado mensalmente. |
|--|--|

| CATEGORIA PROFISSIONAL | INDICADORES | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------|---|-----------|
| Assessor Técnico Assistencial | <ul style="list-style-type: none"> Sistemas de informação alimentados dentro do prazo; Relatórios mensais e semestrais enviados no prazo; Disponibilização das ofertas mensais da unidade em sistema próprio no prazo. | 50 pontos |

DESCRÍÇÃO DOS INDICADORES

| INDICADORES | DESCRITIVO |
|---|---|
| Sistemas de informação alimentados dentro do prazo | <p>Descrição: Envio aos setores competentes da produção mensal dos sistemas, BPA CNES e SISCAN até o 5º dia útil do mês subsequente.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base de aferição: é mensurada pela direção geral através do relatório de envio, nas datas estabelecidas, de produção do CNES e SISCAN.</p> <p>Meta: 100% das bases dos sistemas de informação enviados aos setores competentes no prazo.</p> |
| Documentos enviados no prazo | <p>Descrição: Envio dos relatórios de ofertas e utilização de vagas aos Municípios consorciados e staff clínico da unidade até o 5º dia útil do mês subsequente e relatório assistencial no prazo estabelecido.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através da data da entrega dos documentos aos municípios e a Diretoria Geral</p> |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| | |
|---|--|
| | <p>Meta: 100% dos relatórios mensais entregues no prazo.</p> |
| Disponibilização das ofertas mensais da unidade em sistema próprio no prazo | <p>Descrição: Disponibilização mensal até o 20º dia do mês, aos municípios consorciados (secretarias municipais de saúde), para o mês subsequente, o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade, com a devida agenda dos profissionais.</p> <p>Pontuação: corresponde a 10 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através da data de agenda disponível para agendamento em sistema.</p> <p>Meta: 100% de agendas disponíveis para marcação no prazo.</p> <p>OBS: O prazo para lançamento das escalas do serviço no sistema pode sofrer alterações externas que fogem da competência do assessor como por exemplo, atraso na entrega de escalas pelos profissionais, não abertura de agendas por falta de insumos, meses em que o dia 20 seja em feriados ou finais de semana.</p> |

| CATEGORIA PROFISSIONAL | INDICADORES | PONTUAÇÃO |
|---------------------------|--|-----------|
| Assistente Administrativo | <ul style="list-style-type: none"> Uso adequado do fardamento e crachá; Alimentação dos sistemas de informação relacionados a setor de trabalho; Ausência de reclamações na ouvidoria por parte de usuários do serviço. | 50 pontos |

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

| INDICADORES | DESCRITIVO |
|-------------|------------|
|-------------|------------|

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| | |
|---|--|
| <p>Uso adequado do fardamento e crachá</p> | <p>Descrição: Uso diário de fardamento completo (camisa, calça), crachá fornecido pela Unidade e sapato fechado conforme orientação do Plano de Gerenciamento de Riscos.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através de rondas periódicas realizada pela assessoria técnica administrativa.</p> <p>Meta: Uso diário de fardamento completo e crachá.</p> |
| <p>Alimentação dos sistemas de informação relacionados a setor de trabalho</p> | <p>Descrição: Sistemas de laudos, almoxarifado, sistema de prontuário eletrônico.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: monitoramento dos sistemas de laudos, almoxarifado e demais sistemas pela assessoria técnica administrativa.</p> <p>Meta: 100% dos sistemas de laudos, almoxarifado e outros alimentados.</p> |
| <p>Ausência de reclamações na ouvidoria por parte de usuários do serviço</p> | <p>Descrição: Profissional não ter registrado em sistema oficial da Ouvidoria SUS nenhuma reclamação julgada procedente em seu nome por parte de usuários atendidos no serviço até a data final da avaliação.</p> <p>Pontuação: corresponde a 10 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através de levantamento de demandas de reclamação</p> |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| | |
|--|--|
| | <p style="text-align: center;">direcionadas ao profissional em sistema oficial da Ouvidoria SUS.</p> <p>Meta: 0% de demandas de reclamações de usuários julgadas procedentes pelo setor competente.</p> |
|--|--|

| CATEGORIA PROFISSIONAL | INDICADORES | PONTUAÇÃO |
|--|--|-----------|
| Diretora Geral | <ul style="list-style-type: none"> • Tempo de resposta das demandas na ouvidoria; • Relatórios enviados no prazo; • Participação em reuniões de planejamento mensal e alinhamento com equipe técnica e consórcio | 50 pontos |
| Descrição dos Indicadores | | |
| INDICADORES | DESCRITIVO | |
| Tempo de resposta das demandas na ouvidoria | <p>Descrição: corresponde às demandas registradas em sistema de Ouvidoria respondidas no prazo de até 30 dias.</p> <p>Pontuação: corresponde a 10 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base de aferição: mensurada através do Sistema Ouvidor SUS.</p> <p>Meta: 100% de resposta às demandas no prazo.</p> | |
| Relatórios enviados no prazo | <p>Descrição: Relatórios administrativos.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através da data da entrega de relatório mensal à secretários de saúde e direção do consórcio.</p> <p>Meta: 100% dos relatórios mensais entregues no prazo.</p> | |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Participação em reuniões de planejamento mensal e alinhamento com equipe técnica e consórcio

Descrição: Participação da direção geral em reunião de planejamento e alinhamento mensal com equipe gestora e em reunião mensal de alinhamento com consórcio, direção e assessorias.

Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho

Base de aferição: Lista de presença ou fotos ou atas das reuniões.

Meta: Participação em duas reuniões mensais.

| CATEGORIA PROFISSIONAL | INDICADORES | PONTUAÇÃO |
|--|--|--|
| Diretor Assistencial | <ul style="list-style-type: none"> • Tempo de resposta das demandas na ouvidoria; • Protocolos assistenciais implantados, revisados e atualizados; • Atualização dos dados da unidade e da equipe médica em órgãos competentes. | 50 pontos |
| DESCRIÇÃO DOS INDICADORES | | |
| INDICADORES | | DESCRITIVO |
| Tempo de resposta das demandas na ouvidoria | | <p>Descrição: corresponde às demandas registradas em sistema de Ouvidoria respondidas no prazo de até 30 dias.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base de aferição: mensurada através do Sistema Ouvidor SUS.</p> <p>Meta: 100% de resposta às demandas no prazo.</p> |
| Protocolos assistenciais implantados, revisados e atualizados | | <p>Descrição: Protocolos assistenciais dos serviços e procedimentos ofertados na Policlínica implantados, revisados e atualizados.</p> |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| | |
|--|---|
| | <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base de aferição: mensurada através da disponibilização em pasta pública e nos setores da unidade protocolos assistenciais dos serviços e procedimentos ofertados na Policlínica.</p> <p>Meta: Dois protocolos assistenciais implantados, revisados e atualizados mensalmente.</p> |
| Atualização dos dados da unidade e da equipe médica em órgãos competentes | <p>Descrição: manter o cadastro da unidade atualizado e monitorar a atualização dos registros dos médicos pertencentes ao corpo clínico da unidade no Conselho Regional de Medicina.</p> <p>Pontuação: corresponde a 10 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base de aferição: mensurada através da avaliação cadastral dos dados da unidade e da equipe médica em sites oficiais dos órgãos competentes</p> <p>Meta: 100% dos dados da unidade e da equipe médica atualizados em órgãos competentes.</p> |

| CATEGORIA PROFISSIONAL | INDICADORES | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------|--|-------------------|
| Ouvidor | <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa de satisfação realizada no prazo; • Relatórios entregues no prazo; • Monitoramento do cumprimento dos prazos de resposta das demandas e adequação das respostas | 50 pontos |
| DESCRIÇÃO DOS INDICADORES | | |
| INDICADORES | | DESCRITIVO |
| | | |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Pesquisa de satisfação dos usuários realizada no prazo

Descrição: Entrega de relatório bimestral e semestral à diretoria geral da unidade com resultados da pesquisa de satisfação realizada com prazo de 15 dias úteis após finalização do bimestre/semestre.

Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.

Base da aferição: mensurada através da data da entrega de relatório bimestral e semestral à direção geral.

Meta: 100% dos relatórios de pesquisa de satisfação dos usuários entregues no prazo.

OBS: o quantitativo final da amostra pode variar a depender da adesão do usuário e das demandas inerentes à Ouvidoria (reuniões, atendimento presencial, entre outros).

Relatórios mensais entregues no prazo

Descrição: Consolidado mensal das demandas recebidas, respondidas e o trabalho realizado pela Ouvidoria da Unidade até o 5º dia útil do mês subsequente.

Pontuação: corresponde a 10 pontos do valor total da avaliação de desempenho.

Base da aferição: mensurada através da data da entrega de relatório mensal à direção geral.

Meta: 100% dos relatórios mensais entregues no prazo.

Monitoramento do cumprimento dos prazos de resposta das demandas e adequação das respostas

Descrição: Análise técnica das respostas fornecidas às demandas registradas em sistema pelos

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| | |
|--|--|
| | <p>setores internos da policlínica e respostas disponíveis no prazo de 30 dias.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através do consolidado das demandas registradas no Sistema Ouvidor SUS</p> <p>Meta: 100% das demandas respondidas no prazo e com respostas adequadas.</p> |
|--|--|

| CATEGORIA PROFISSIONAL | INDICADORES | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------|---|-----------|
| Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem | <ul style="list-style-type: none"> Sistema de Informação alimentado e prontuários fechados; Entrega da escala de serviço no prazo e realização de remanejamentos necessários; Ausência de reclamações na ouvidoria por parte de usuários do serviço. | 50 pontos |

Descrição dos Indicadores

| INDICADORES | DESCRITIVO |
|---|--|
| Sistema de Informação alimentado e prontuários fechados; | <p>Descrição: prontuários fechados até a data final da avaliação.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através da avaliação pela assessoria técnica da quantidade de prontuários em aberto obtida através do relatório de prontuários abertos emitido pelo sistema.</p> <p>Meta: 100% de prontuários fechados.</p> <p>OBS: Caso o sistema apresente problemas de funcionamento, será desconsiderado o cumprimento do</p> |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| | |
|--|--|
| | <p>indicador no dia específico, devendo o profissional realizar o atendimento manual e posteriormente alimentar os dados no sistema.</p> |
| Entrega da escala de serviço no prazo e remanejamentos | <p>Descrição: Entrega da escala de trabalho dos profissionais de enfermagem à assessoria técnica até o dia 15 de cada mês, referente ao mês subsequente, bem como realização dos remanejamentos necessários sempre que houver demanda do serviço.</p> <p>Pontuação: corresponde a 10 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através da data da entrega das escalas de trabalho à assessoria técnica.</p> <p>Meta: 100% de escalas entregues e remanejamentos de profissionais no prazo.</p> |
| Ausência de reclamações na ouvidoria por parte de usuários do serviço | <p>Descrição: Profissional não ter registrado em sistema oficial da Ouvidoria SUS nenhuma reclamação julgada procedente em seu nome por parte de usuários atendidos no serviço até a data final da avaliação.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através de levantamento de demandas de reclamação direcionadas ao profissional em sistema oficial da Ouvidoria SUS.</p> <p>Meta: 0% de demandas de reclamações de usuários julgadas procedentes pelo setor competente.</p> |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| CATEGORIA PROFISSIONAL | INDICADORES | PONTUAÇÃO |
|---|--|-----------|
| Médicos | <ul style="list-style-type: none"> Sistema de informação alimentado e prontuários fechados; Entrega da escala de atendimento no prazo; Ausência de reclamações na ouvidoria por parte de usuários do serviço. | 50 pontos |
| DESCRÍÇÃO DOS INDICADORES | | |
| INDICADORES | DESCRITIVO | |
| Sistema de Informação alimentado e prontuários fechados; | <p>Descrição: prontuários fechados até a data final da avaliação.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através da avaliação pela assessoria técnica da quantidade de prontuários em aberto obtida através do relatório de prontuários abertos emitido pelo sistema.</p> <p>Meta: 100% de prontuários fechados.</p> <p>OBS: Caso o sistema apresente problemas de funcionamento, será desconsiderado o cumprimento do indicador no dia específico, devendo o profissional realizar o atendimento manual e posteriormente alimentar os dados no sistema.</p> | |
| Entrega da escala de atendimento no prazo | <p>Descrição: Entrega até o dia 10 do mês anterior ao início do semestre a escala de trabalho à Assessoria Assistencial correspondente ao semestre.</p> <p>Pontuação: corresponde a 10 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através da data da entrega das</p> | |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| | |
|---|---|
| | <p>escalas de trabalho à assessoria técnica.</p> <p>Meta: 100% de escalas entregues no prazo.</p> |
| <p>Ausência de reclamações na ouvidoria por parte de usuários do serviço</p> | <p>Descrição: Não possuir registro de reclamação julgada procedente, em seu desfavor, no sistema oficial da Ouvidoria do SUS, formulada por usuários atendidos no serviço, até a data de encerramento do período de avaliação.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através de levantamento de demandas de reclamação direcionadas ao profissional em sistema oficial da Ouvidoria SUS.</p> <p>Meta: 0% de demandas de reclamações de usuários julgadas procedentes pelo setor competente.</p> |

| CATEGORIA PROFISSIONAL | INDICADORES | PONTUAÇÃO |
|--|---|-----------|
| Farmacêutico | <ul style="list-style-type: none"> Sistema de informação Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) alimentados; Envio de pedidos de insumos e medicamentos no prazo; Envio de relatório mensal dentro do prazo | 50 pontos |
| DESCRÍÇÃO DOS INDICADORES | | |
| INDICADORES | DESCRITIVO | |
| <p>Sistema de informação e Sistema próprio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) alimentados</p> | <p>Descrição: prontuários fechados no sistema e Sistema próprio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) alimentado até a data final da avaliação.</p> | |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| | |
|--|--|
| | <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através da avaliação pela assessoria técnica da quantidade de prontuários em aberto obtida através do relatório de prontuários abertos emitido pelo sistema e monitoramento de relatório de entradas e saídas de sistema próprio da CAF.</p> <p>Meta: 100% de prontuários fechados e sistema da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) alimentado.</p> <p>OBS: Caso o sistema apresente problemas de funcionamento, será desconsiderado o cumprimento do indicador no dia específico, devendo o profissional realizar o atendimento manual e posteriormente alimentar os dados no sistema</p> |
| Envio de pedidos de insumos e medicamentos no prazo | <p>Descrição: Envio dos pedidos de insumos e medicamentos à diretoria administrativa, correspondente ao mês subsequente, até o dia 10 do mês vigente.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através da data da entrega dos pedidos de insumos e medicamentos à diretoria administrativa.</p> <p>Meta: 100% dos pedidos de insumos e medicamentos entregues no prazo.</p> |
| Envio de relatório no prazo | <p>Descrição: Envio de relatório geral da farmácia a diretoria geral e assessoria administrativa até o quinto dia útil do mês subsequente.</p> |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Pontuação: corresponde a 10 pontos do valor total da avaliação de desempenho.

Base da aferição: mensurada através da data de envio do relatório

Meta: Relatório entregue no prazo.

| CATEGORIA PROFISSIONAL | INDICADORES | PONTUAÇÃO |
|--|--|-----------|
| Nutricionista, Psicóloga e Assistente Social | <ul style="list-style-type: none"> Sistema de informação alimentado e prontuários fechado; Ausência de reclamações na ouvidoria por parte de usuários do serviço; Oferta mensal atingida; | 50 pontos |

Descrição dos Indicadores

| INDICADORES | DESCRITIVO |
|---|--|
| Sistema de informação alimentado e prontuários fechado | <p>Descrição: prontuários fechados até a data final da avaliação.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através da avaliação pela assessoria técnica da quantidade de prontuários em aberto obtida através do relatório de prontuários abertos emitido pelo sistema de informação.</p> <p>Meta: 100% de prontuários fechados.</p> <p>OBS: Caso o sistema de informação apresente problemas de funcionamento, será desconsiderado o cumprimento do indicador no dia específico, devendo o profissional realizar o atendimento manual e posteriormente alimentar os dados no sistema.</p> |
| Ausência de reclamações na ouvidoria por parte de usuários do serviço | <p>Descrição: Não possuir registro de reclamação julgada procedente, em seu desfavor, no sistema oficial da Ouvidoria do SUS, formulada por usuários atendidos no serviço, até a</p> |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| | |
|-------------------------------|---|
| | <p>data de encerramento do período de avaliação..</p> <p>Base da aferição: mensurada através de levantamento de demandas de reclamação direcionadas ao profissional em sistema oficial da Ouvidoria SUS.</p> <p>Meta: 0% de demandas de reclamações de usuários julgadas procedentes pelo setor competente.</p> |
| Oferta mensal atingida | <p>Descrição: Disponibilização de agenda para cumprimento da oferta de atendimentos esperados para o mês.</p> <p>Pontuação: corresponde a 10 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através de relatório de oferta de vagas emitido pelo SIGES.</p> <p>Meta: 100% da oferta prevista para o mês atingida.</p> |

| CATEGORIA PROFISSIONAL | INDICADORES | PONTUAÇÃO |
|---|---|--|
| Técnicos em Radiologia | <ul style="list-style-type: none"> Sistema de informação alimentado e prontuários fechado; Ausência de reclamações na ouvidoria por parte de usuários do serviço; Taxa de Equívocos Técnico Operacionais dos Exames de Imagem; | 50 pontos |
| DESCRÍÇÃO DOS INDICADORES | | |
| INDICADORES | | DESCRITIVO |
| Sistema de informação alimentado e prontuários fechado | | <p>Descrição: prontuários fechados até a data final da avaliação.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base da aferição: mensurada através da avaliação pela assessoria técnica da quantidade de</p> |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



| | |
|---|---|
| | <p>prontuários em aberto obtida através do relatório de prontuários abertos emitido pelo SIGES.</p> <p>Meta: 100% de prontuários fechados.</p> <p>OBS: Caso o SIGES apresente problemas de funcionamento, será desconsiderado o cumprimento do indicador no dia específico, devendo o profissional realizar o atendimento manual e posteriormente alimentar os dados no sistema.</p> |
| Ausência de reclamações na ouvidoria por parte de usuários do serviço | <p>Descrição: Não possuir registro de reclamação julgada procedente, em seu desfavor, no sistema oficial da Ouvidoria do SUS, formulada por usuários atendidos no serviço, até a data de encerramento do período de avaliação.</p> <p>Pontuação: corresponde a 20 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base de aferição: mensurada através de levantamento de demandas de reclamação direcionadas ao profissional em sistema oficial da Ouvidoria SUS.</p> <p>Meta: 0% de demandas de reclamações de usuários julgadas procedentes pelo setor competente.</p> |
| Taxa de Equívocos Técnico Operacionais dos Exames de Imagem | <p>Descrição: Número de reconvocações por falha técnica.</p> <p>Pontuação: corresponde a 10 pontos do valor total da avaliação de desempenho.</p> <p>Base de aferição: Relatório de reconvocações, emitido pelo Setor de Laudos.</p> <p>Meta: Até 5% de reconvocações por falha técnica no período de um mês com base no total de pacientes atendidos.</p> |

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Art. 2º O período de avaliação será definido de acordo com o calendário da folha de pagamento, podendo não coincidir com o mês civil (1º ao 30/31), e deverá acompanhar o intervalo utilizado para fechamento da folha no setor responsável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana, 21 de agosto de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIAO DE FEIRA DE SANTANA

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA Nº 032/2025

Dispõe sobre a concessão de "day off" aos colaboradores no dia do aniversário e estabelece critérios e impedimentos para sua aplicação..

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a valorização dos colaboradores como instrumento de fortalecimento do clima organizacional, motivação e reconhecimento profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de dispensa do expediente por ocasião da data natalícia dos colaboradores;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a concessão de 01 (um) dia de folga remunerada, denominado "day off", aos colaboradores efetivos ou contratados do Consórcio, no mês de seu aniversário.

Art. 2º A concessão do "day off" está condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

- I – Estar em efetivo exercício e adimplente com suas obrigações funcionais nos 30 (trinta) dias anteriores à data pretendida;
- II – Não possuir registro de falta injustificada nos 60 (sessenta) dias anteriores ao requerimento;
- III – Não apresentar ocorrência de mais de 03 (três) atrasos injustificados no mês anterior ao pedido;
- IV – Não ter apresentado mais de 02 (dois) atestados médicos no período de 60 (sessenta) dias anteriores ao requerimento, salvo nos casos de:
 - a) licença maternidade ou paternidade;
 - b) acompanhamento de pessoa com deficiência ou doença grave, mediante comprovação;
 - c) acidente de trabalho;
- V – Apresentar solicitação formal com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com anuência da chefia imediata e aprovação da Assessoria Administrativa;
- VI – A data poderá coincidir com o aniversário ou ocorrer dentro do mesmo mês, de acordo com a conveniência administrativa;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

VII – A chefia imediata poderá indeferir ou remarcar a data do "day off" quando a ausência comprometer o funcionamento do setor;

Art. 3º Não fará jus ao "day off" o colaborador que:

- I – Estiver em período de férias, licença, afastamento, aviso prévio ou fora de exercício na data pretendida;
- II – Tiver contrato com menos de 06 (seis) meses de vínculo com o Consórcio;
- III – Tiver registrado 05 (cinco) ou mais atrasos injustificados nos últimos 06 (seis) meses;
- IV – Estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- V – Tiver recebido advertência formal nos últimos 03 (três) meses anteriores à data da solicitação.
- VI - Ter obtido avaliação de desempenho com índice inferior a 85 pontos nos últimos 03 (três) meses;

Art. 4º A folga concedida:

- I – Não poderá ser convertida em pecúnia;
- II – Não poderá ser acumulada para o exercício seguinte;
- III – Será registrada pela chefia imediata e controlada pela Assessoria Administrativa;

Art. 5º Esta Portaria tem caráter facultativo, não gerando direito adquirido, podendo ser revista ou revogada por interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 21 de agosto de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIAO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Processo Seletivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO

Feira de Santana, 25 de agosto de 2025.

No dia 25 de agosto de 2025 a comissão para Seleção Simplificada (Portaria nº 037/2023 de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Consórcio Público Interfederativo De Saúde Da Região De Feira De Santana - Portal Do Sertão) destinada ao provimento temporário de vagas existentes no quadro de empregos públicos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde – Portal do Sertão, para atuação na Policlínica Regional de Saúde sediada em Feira de Santana. A referida Comissão se reuniu na Policlínica Regional de Saúde e avaliou os currículos conforme BAREMA divulgado no Edital nº 008/2025. De forma consensual, acordou o seguinte **RESULTADO FINAL** em anexo.

Membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025.

Monique Seixas Dálio Guedes
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana

Monique Seixas Dálio Guedes
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana

Nayane Castro Bittencourt
Ouvidora
Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana

Nayane Castro Bittencourt
Ouvidora
Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana.

Rodrigo Cacau e Silva
Doutor Médico - Mat. 164 CRM/1557/BA
Policlínica Regional de Saúde
da Região de Feira de Santana

Rodrigo Cacau e Silva
Diretor Médico Assistencial
Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana

Avenida Eduardo Froes da Mota, s/nº, bairro 35º BI – Feira de Santana - Bahia - CEP: 44.094-000

Telefone: (71) 9 9694-1030

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DAE6E76EB7669BD2D71596D62E19456D

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 008/2025 - RESULTADO FINAL
CATEGORIA -MÉDICO ANESTESISTA- CÓDIGO 001**

| CLASSIFICAÇÃO | COLOCAÇÃO | NOME | AVALIAÇÃO CURRICULAR |
|------------------|-----------|---------------------------------------|----------------------|
| CLASSIFICADO (A) | 1º | KATIANE KILMA VALENÇA DE ALEMIDA LIMA | 0,0 |

Rodrigo Cacau e Silva
Diror Médico - Mat. 168 CRM 19577/BA
Policlínica Regional de Saúde
de Feira de Santana

Nayane Castro Bittencourt
Quimica
Policlínica Regional de Saúde
de Feira de Santana - Mat. 247

Monique Seixas Daltro Guedes
Diretora Geral
Policlínica Regional de Saúde
de Feira de Santana

Avenida Eduardo Froes da Mota, s/nº, bairro 35º BI – Feira de Santana - Bahia - CEP: 44.094-000

Telefone: (71) 9 9694-1030

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorcioportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DAE6E76EB7669BD2D71596D62E19456D

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Eletrônico



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**
CNPJ 29.664.289/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
ATA Nº055/2025**

ATA Nº 055/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços nº 007/2025, Processo Administrativo nº 027/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa, UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R BARONESA DE BELA VISTA, nº330, VILA CONGONHAS, CEP: 04.612-001, São Paulo - SP inscrita no CNPJ: 05.330.520/0001-86, neste ato representado(a) por Neide da Silva Vieira, RG - 19.755.267-5, CPF - 18.969.258-98, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana-BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana- Portal do Sertão, conforme condições,quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas;

| LOTE | QTD. | DESCRÍÇÃO DOS ITENS |
|------|------|---------------------|
|------|------|---------------------|



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**
CNPJ 29.664.289/0001-25

| | | | |
|---|--|--------------|--|
| | | | AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE - TIPO D (TC-22), MEDINDO 14G (DIÂMETRO) E 100 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PROCEDÊNCIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL C/ O DISPARADOR UNIT-P22. (COD. TC-22 14/10) |
| 2 | 1 | 650 UNIDADES | PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA E FABRICANTE: UNIT RMS: 10287070051 VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES GARANTIA: 12 MESES APÓS A ENTREGA DO ALMOXARIFADO VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) |
| 2 | 2 | 500 UNIDADES | AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDO MOLE - TIPO D (TC-22P), MEDINDO 18G (DIÂMETRO) E 250 MM (COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PROCEDÊNCIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL C/ O DISPARADOR UNIT- P22. (COD. TC-22 18/25) PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA E FABRICANTE: UNIT RMS: 10287070051 VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES GARANTIA: 12 MESES APÓS A ENTREGA DO ALMOXARIFADO VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) |
| | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 51.750,00 (CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) | | |

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO:

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CNPJ 29.664.289/0001-25

- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

7. CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**
CNPJ 29.664.289/0001-25

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana/BA, 18 de julho de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA**
MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Presidente - CONTRATANTE

UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Neide da Silva Vieira
Representante legal
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.